

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 046/2012

ANO

2012



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

041/2012

EMENTA

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC, a proceder transposição com realocações crédito orçamentários e criação de fichas de despesas necessárias no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL


APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 27 / 03 / 12


Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 27 / 03 / 12 APROVADO 27/03 / 12

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 27 / 03 / 12

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 42 / 12

Data: 28 / 03 / 12

AUTÓGRAFO Nº 42/2012
PROJETO DE LEI Nº 41/2012

“Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações crédito orçamentários e criação de fichas de despesas necessárias no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ÓRGÃO: 05 – FUNDAÇÃO MUNIC. DE EDUC. E CULT. DE SANTA FÉ DO SUL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01.00 – ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA: 05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:	
04.122.0051.2501 – MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0019)	
360.000,00	
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (0020)	45.000,00
04.122.0051.2516 – MANUTENÇÃO DEPTO. JURÍDICO	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cível (0027)	30.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (0028)	3.000,00
28.843.0070.050 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA F.M.P.S.	
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida contratual Resg.	132.000,00
08.244.0067.2519 – COORD. MANUT. PROJETO RENASCER	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cível (0058)	36.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (0059)	3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02.00 – EDUCAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA: 05.02.01 – ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA	
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:	
12.122.0052.2520 – MANUTENÇÃO BIBLIOTECA	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (0068)	3.000,00
12.122.0052.2522 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGOGICA	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cível (0077)	12.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (0081)	2.000,00
05.02.02 – CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES	
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:	
12.363.0053.2507 – MANUTENÇÃO CURSOS TEC. PROFISSIONALIZANTES	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cível (089)	60.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (0090)	8.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0094)	5.000,00
05.02.05 – CURSO DE FISIOTERAPIA	
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:	
12.364.0056.2523 – MANUTENÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (0118)	
8.000,00	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0120)	
45.000,00	
05.02.08 – CURSO DE ODONTOLOGIA	
12.364.0059.2511 – MANUTENÇÃO CURSO DE ODONTOLOGIA	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (0138)	
20.000,00	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0141)	
15.000,00	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0142)	
30.000,00	
05.02.12 – CURSO DE DIREITO	
12.364.0063.2515 – MANUTENÇÃO CURSO DE DIREITO	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0170)	
10.000,00	
05.02.13 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO	
12.364.0064.2510 – MANUTENÇÃO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cível (0171)	
40.000,00	
05.02.14 – CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO	
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:	
12.364.0065.2527 – MANUTENÇÃO DE ENFERMAGEM PADRÃO	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (0180)	
3.000,00	
3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (0181)	7.000,00
05.02.16 – CURSO DE NUTRIÇÃO	
12.364.0072.2529 – MANUTENÇÃO CURSO DE NUTRIÇÃO	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cível (0186)	
40.000,00	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (0189)	
5.000,00	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0190)	5.000,00
05.02.17 – CURSO DE PSICOLOGIA	
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:	
12.364.0073.2530 – MANUTENÇÃO CURSO DE PSICOLOGIA	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cível (0194)	
60.000,00	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (0195)	6.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0198)	5.000,00

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Valor do Crédito R\$ 998.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º desta lei, serão proveniente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento vigente que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:

ÓRGÃO: 05 – FUNDAÇÃO MUNIC. DE EDUC. E CULT. DE SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01.00 – ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 05.01.02 – DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:

08.244.0067.2518 – COORDENAÇÃO E APOIO PROJETO CIDADÃO

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cível (0056) 36.400,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (0057) 4.000,00

UNIDADE EXECUTORA: 05.02.03 – CURSO DE PEDAGOGIA

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:

12.364.0054.2504 – MANUTENÇÃO CURSO DE PEDAGOGIA

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0095)
30.000,00

UNIDADE EXECUTORA: 05.02.04 – CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:

12.364.0055.2505 – MANUTENÇÃO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0102) 200.000,00

UNIDADE EXECUTORA: 05.02.05 – CURSO DE FISIOTERAPIA

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:

12.364.0056.2506 – MANUTENÇÃO CURSO DE FISIOTERAPIA

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0109) 300.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0114)
35.600,00

UNIDADE EXECUTORA: 05.02.05 – CURSO CLINICA DE FISIOTERAPIA

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:

12.364.0056.2523 – MANUTENÇÃO CLINICA DE FISIOTERAPIA

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0115)
100.000,00

UNIDADE EXECUTORA : 05.02.06 – CURSO DE LETRAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:

12.364.0057.2508 – MANUTENÇÃO DO CURSO DE LETRAS

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (123)
50.000,00

UNIDADE EXECUTORA : 05.02.07 – CURSO DE MATEMÁTICA

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:

12.364.0057.2508 – MANUTENÇÃO DE MATEMÁTICA

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0130) 120.000,00

UNIDADE EXECUTORA : 05.02.10 – CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:

12.364.0057.2508 – MANUTENÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0151)
40.000,00

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE EXECUTORA: 05.02.11 – CURSO DE ADM. DE EMPRESA
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:

12.364.0062.2514 – MANUTENÇÃO DO CURSO ADM. EMPRESAS

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0158)
30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0163)
52.000,00

Valor da Anulação: R\$ 998.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
28 de março de 2012



ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE



EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO



e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 039/2012

Santa Fé do Sul, 23 de março de 2012.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Ballotti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

041/2012

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações crédito orçamentários e criação de fichas de despesas necessárias no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ÓRGÃO: 05 – FUNDAÇÃO MUNIC. DE EDUC. E CULT. DE SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01.00 – ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:

04.122.0051.2501 – MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0019) 360.000,00

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (0020) 45.000,00

04.122.0051.2516 - MANUTENÇÃO DEPTO. JURÍDICO

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cível (0027) 30.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (0028) 3.000,00

28.843.0070.050 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA F.M.P.S.

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida contratual Resg. 132.000,00

08.244.0067.2519 – COORD. MANUT. PROJETO RENASCER

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cível (0058) 36.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (0059) 3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02.00 – EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 05.02.01 – ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:

12.122.0052.2520 – MANUTENÇÃO BIBLIOTECA

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (0068) 3.000,00

12.122.0052.2522 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGOGICA

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cível (0077) 12.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (0081) 2.000,00

05.02.02 – CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:

12.363.0053.2507 – MANUTENÇÃO CURSOS TEC. PROFISSIONALIZANTES

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cível (089) 60.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (0090) 8.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0094)	5.000,00
05.02.05 – CURSO DE FISIOTERAPIA FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 12.364.0056.2523 – MANUTENÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (0118)	8.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0120)	45.000,00
05.02.08 – CURSO DE ODONTOLOGIA 12.364.0059.2511 – MANUTENÇÃO CURSO DE ODONTOLOGIA	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (0138)	20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0141)	15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0142)	30.000,00
05.02.12 – CURSO DE DIREITO 12.364.0063.2515 – MANUTENÇÃO CURSO DE DIREITO	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0170)	10.000,00
05.02.13 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO 12.364.0064.2510 – MANUTENÇÃO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cível (0171)	40.000,00
05.02.14 – CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 12.364.0065.2527 – MANUTENÇÃO DE ENFERMAGEM PADRÃO	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (0180)	3.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (0181)	7.000,00
05.02.16 – CURSO DE NUTRIÇÃO 12.364.0072.2529 – MANUTENÇÃO CURSO DE NUTRIÇÃO	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cível (0186)	40.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (0189)	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0190)	5.000,00
05.02.17 – CURSO DE PSICOLOGIA FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 12.364.0073.2530 – MANUTENÇÃO CURSO DE PSICOLOGIA	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cível (0194)	60.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (0195)	6.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0198)	5.000,00

Valor do Crédito R\$ 998.000,00

Art. 2º -- Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º desta lei, serão proveniente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento vigente que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:

ÓRGÃO: 05 – FUNDAÇÃO MUNIC. DE EDUC. E CULT. DE SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01.00 – ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 05.01.02 – DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:

08.244.0067.2518 – COORDENAÇÃO E APOIO PROJETO CIDADÃO

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cível (0056) 36.400,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (0057) 4.000,00

UNIDADE EXECUTORA: 05.02.03 – CURSO DE PEDAGOGIA



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:

12.364.0054.2504 – MANUTENÇÃO CURSO DE PEDAGOGIA

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0095) 30.000,00

UNIDADE EXECUTORA: 05.02.04 – CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:

12.364.0055.2505 – MANUTENÇÃO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0102) 200.000,00

UNIDADE EXECUTORA: 05.02.05 – CURSO DE FISIOTERAPIA

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:

12.364.0056.2506 – MANUTENÇÃO CURSO DE FISIOTERAPIA

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0109) 300.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0114) 35.600,00

UNIDADE EXECUTORA: 05.02.05 – CURSO CLINICA DE FISIOTERAPIA

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:

12.364.0056.2523 – MANUTENÇÃO CLINICA DE FISIOTERAPIA

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0115) 100.000,00

UNIDADE EXECUTORA : 05.02.06 – CURSO DE LETRAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:

12.364.0057.2508 – MANUTENÇÃO DO CURSO DE LETRAS

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (123) 50.000,00

UNIDADE EXECUTORA : 05.02.07 – CURSO DE MATEMÁTICA

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:

12.364.0057.2508 – MANUTENÇÃO DE MATEMÁTICA

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0130) 120.000,00

UNIDADE EXECUTORA : 05.02.10 – CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:

12.364.0057.2508 – MANUTENÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0151) 40.000,00

UNIDADE EXECUTORA: 05.02.11 – CURSO DE ADM. DE EMPRESA

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:

12.364.0062.2514 – MANUTENÇÃO DO CURSO ADM. EMPRESAS

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0158) 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0163) 52.000,00


Valor da Anulação: R\$ 998.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de março de 2012.

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

27 MAR 2012


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo


MAR 2012
PROT. Nº 106

PROTOCOLO

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

GV-08

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SANTA FÉ DO SUL
Governando para você

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

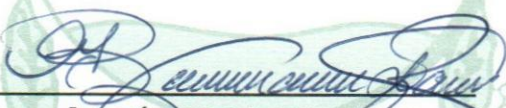
urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 41/2012**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "**Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações crédito orçamentários e criação de fichas de despesas necessárias no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.**"

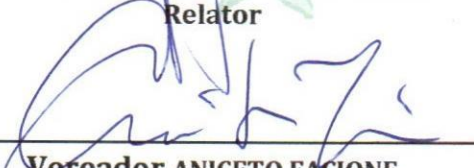
JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
27 de março de 2012


Vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


Vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


Vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: urgência

Processo nº. 046/2012

PROJETO DE LEI Nº. 41/2012.

Ementa: “Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações crédito orçamentários e criação de fichas de despesas necessárias no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 27 de março de 2012.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**
Membro

a: finanças

Processo nº. 046/2012

PROJETO DE LEI Nº. 41/2012.

Ementa: "Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC, a proceder transposição com realocações crédito orçamentários e criação de fichas de despesas necessárias no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 27 de março de 2012.



a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça